



I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso um;
II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário;
- b) Prova de Títulos.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma: I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou equivalência pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicativa Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 795, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Física: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Física Geral (Mecânica, Termodinâmica, Eletrodinâmica, Magnetismo, Ondas e Física Moderna). Titulação: Mestrado em Física ou áreas afins. Forma de seleção: análise de Currículo vitae e entrevista. Data da seleção: até o décimo dia após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto permanente; II) a prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;



2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 3.016,52 (três mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Ciência da Computação
Área de Conhecimento: Ciência da Computação
Edital nº 345, de 21/06/2011, publicado no DOU de 22/06/2011.

Vagas: 01
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Leonardo Barbosa e Oliveira
2º lugar: William Robson Schwartz
3º lugar: Loïc Pascal Gilles Cerf
4º lugar: Italo Fernando Scotú Cunha
Data de Homologação Interna: 07/12/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL COLÉGIO TÉCNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027378201173.
PREGÃO SISPP Nº 13/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 01635419000263. Contratado : EXTAMPAR PLACAS LUMINOSAS LTDA ME-Objeto: Confecção e Instalação de Móveis em geral. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/12/2011 a 19/12/2012. Valor Total: R\$7.720,00. Fonte: 250153295 - 2011NE800172. Data de Assinatura: 20/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03996661000107. Contratado : INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAOLTD. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$495,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800210. Fonte: 112000000 - 2011NE800220. Data de Assinatura: 21/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17262395000101. Contratado : ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA-Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/12/2011 a 12/12/2012. Valor Total: R\$62.899,00. Fonte: 112915016 - 2011NE800228. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 14050075000191. Contratado : COMERCIAL USUAL LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$4.798,00. Fonte: 112915016 - 2011NE800247. Data de Assinatura: 21/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10612555000148. Contratado : DIMINAS - DISTRIBUIDORA MINEIRA DE PRODUTOS PARA LABORA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$6.650,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800217. Data de Assinatura: 21/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10522776000125. Contratado : INFOBOM INFORMATICA COMERCIO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/12/2011 a 12/12/2012. Valor Total: R\$6.258,00. Fonte: 112915016 - 2011NE800241. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 53775862000152. Contratado : INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE -MEDICAO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$935,00. Fonte: 112915016 - 2011NE800207. Data de Assinatura: 21/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 09242037000109. Contratado : L.B.BEZERRA-COMERCIO DE PRODUTOS EEEQUIPAMENTOS. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 14/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R\$1.891,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800219. Data de Assinatura: 14/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03254358000139. Contratado : MSR - LABORATORIOS E PROCESSOS -LTDA.. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/12/2011 a 12/12/2012. Valor Total: R\$4.940,00. Fonte: 112915016 - 2011NE800259. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2011 UASG 153295

Nº Processo: 23072027375201130.
PREGÃO SISPP Nº 12/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 09603949000150. Contratado : MARQ LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DEVIDROS LTDA. - EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/12/2011 a 14/12/2012. Valor Total: R\$540,00. Fonte: 112915016 - 2011NE800231. Data de Assinatura: 15/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153295-15229-2011NE800007

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011 UASG 153285

Número do Contrato: 9/2008. Nº Processo: 23072031150200810. DISPENSA Nº 64/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 02 meses do contrato original celebrado entre as partes em 12 de dezembro de 2008. Fundamento Legal: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 1º da Lei nº 8958/94. Vigência: 31/12/2011 a 29/02/2012. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 153285-15229-2011NE800033

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2011 - UASG 153261

Nº Processo: 23072021678/11-49 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço contínuo de dosimetria individual. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 23/12/2011 de 08h00 às 13h00 . Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - 1º Andar - Ala Leslie Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 09/01/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital deverá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br

CESAR JUNIOR DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 22/12/2011) 153261-15229-2011NE909691

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2011 pu blicado no D.O. de 19/12/2011 , Seção 3, Pág. 89. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 01/12/2011 a 30/11/2012

(SICON - 22/12/2011) 153261-15229-2011NE909691

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 40767/2011. Partes: Cristal Terraplenagem e Locações Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN s 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Vitor Santos Logrado, por Cristal Terraplenagem e Locações, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA.

Processo: 41653/2011. Partes: Planning - Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Construção Civil Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN s 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

Assinaturas: Nilton Guilherme dos Santos Batista, por Planning - Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Construção Civil Ltda, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 43618/2011. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Segundo termo aditivo que prorroga a vigência do contrato relativo ao Projeto "Curso de Especialização em Educação Ambiental e Uso Sustentável dos Recursos Naturais - Belém". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 30/06/2012, tendo mais 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela Contratante, e Sinfônio Brito Moraes, pela Contratada.